

**DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Projeto de Lei nº 054/2012 – Do Executivo - Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.126, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO - ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.091.599/0001-00, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 – **JUSTIFICATIVA** - Na redação original da lei, constou que a área a ser doada tinha 1.887,40 m², sendo que o correto é 1.877,40 m², razão pela qual o presente projeto de lei tem apenas e tão somente a finalidade de fazer a correção no texto, para que a área descrita na lei fique exatamente igual à área constante da matrícula do imóvel.

Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2012 – Vereador Claudinei Damalio – Denomina de Rua Antônio Pelaquin a rua 12 do Jardim das Hortências.

Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2012 – Vereador Claudinei Damalio – Denomina de Rua Cap. Maurílio Massaro a rua 04 do Jardim das Acácias.

Projeto de Resolução nº 15/2012 – Vereador Lucas Octavio de Souza – Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 91 e dá nova redação ao inciso I do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal - **JUSTIFICATIVA** - A propositura tem como objetivo a aplicação da Lei 8 429 de 02 de junho de 1992 que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens atualizada anualmente, sob pena de perda do mandato. Além disso, dá respaldo à Mesa Diretora junto ao Tribunal de Contas.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº01/2012 – Vereador Lucas Octavio de Souza – Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 25 da Lei Orgânica do Município – **JUSTIFICATIVA** - A propositura tem como objetivo a aplicação da Lei 8 429 de 02 de junho de 1992 que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens atualizada anualmente, sob pena de perda do mandato. Além disso, dá respaldo à Mesa Diretora junto ao Tribunal de Contas. APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, AGUARDANDO INTERSTÍCIO DE 10 DIAS PARA SEGUNDA DISCUSSÃO.

Ofício nº 140/2012 – Do Executivo - Encaminha Veto ao Autógrafo nº 53/2012, que proíbe a instalação e a abertura de estabelecimentos comerciais, que comercializam cigarros e bebidas alcoólicas, em um raio de até 100 metros de escolas e creches no Município de São João da Boa Vista.

Ofício nº 160/12– Do Executivo - Encaminham os Balancetes da Receita e Despesa da Prefeitura e Consolidado, referentes ao mês de junho de 2012.

José Antonio Ferreira
Diretor Geral da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.